



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI N°. 036 /2014.

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 061/2013, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR".

O PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS ISAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI

Art. 1º. Esta Lei altera o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 061/2013, o qual passará a conter a seguinte redação:

"Art. 1º. (...).

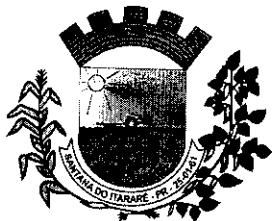
*I – Parte de um imóvel urbano, situado no Lote 120, na Colônia de Santana do Itararé, no Município de Santana do Itararé e Comarca de Wenceslau Braz – Pr, com a área equivalentes a 2,61 alqueires, iguais a 63.141,55m², em comum com outros em área maior, descrita e caracterizada nesta Matricula de nº. 3.422, adquirido por esta municipalidade através de Escrituras Publicas de Compra e Venda, lavrado no livro nº 91, às folhas 195/197 e livro 92, às folhas 188/190 do Serviço Notarial e Registral Oliveira, do Município de Santana do Itararé e Comarca de Wenceslau Braz- Pr, sendo, **Parte da Quadra nº. 04, e Quadras 05 e 06** com as confrontações de acordo com o mapa e memorial descritivo em anexo".*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Apresentado na Reunião Ordinária
em 04/08/14, o qual foi votado
em votação seguida de voto especial
e foi aprovado por unanimidade; Em
seguida adotou em 1^ª votação e foi
aprovado por unanimidade;

Reapresentado na Reunião Extraordinária
em 06/08/14, onde foi votado em 2^ª
votação e foi aprovado por unanimi-
dade, dispensado do 3^º voto a pedido
do vereador José D. dos Santos.


José D. dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 17 DE JULHO DE 2014.



JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal